
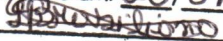


Câmara Municipal de Araruna  
Data: 12/04/24  
Presidente: 



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARUNA  
RECEBIDO EM: 10/04/24  


ESTADO DA PARAÍBA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ARARUNA**  
"Casa Dorotéa de Lourdes da Costa Batista"

EMENDA MODIFICATIVA Nº 016 AO PROJETO DE LEI 21 DE 2023.

DISPÕE SOBRE A MODIFICAÇÃO DO ARTIGO 16 DO PROJETO DE LEI Nº 21 DE 2023 DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO QUE DISPOE SOBRE A ADEQUAÇÃO DA LEI Nº 34/2010 DO ESTATUTO DO PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO DO MUNICIPIO DE ARARUNA, A EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 108/2020 E AS LEIS Nº 12.113/2020 E 14.276/21 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

**O VEREADOR QUE ESTE SUBSCREVE**, vem no uso de suas atribuições legais, do regimento Interno da Câmara Municipal de Araruna – PB, apresenta a seguinte emenda ao Projeto de Lei 21 de 2023.

EMENDA:

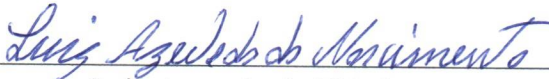
ART. 1º Fica modificado o art. 16, passando a conter a seguinte redação:

Art. 16º (...)

**Art. 16. O regime de trabalho dos professores da Educação Básica será de 30 (trinta) horas, 20 (vinte) horas em sala de aula e 10 (dez) horas de atividades, sendo 05 (cinco) horas consecutivas em HTPC - Horário de trabalho Pedagógico Coletivo na escola ou na SME para planejamento, correção, curso de aperfeiçoamento e elaboração de projetos e 05 (cinco) horas para planejamento de aulas, correção de atividades e registro das atividades.**

ART. 2º - Após aprovada em plenário a presente emenda modifica o artigo 16º do projeto de lei 21/2023.

Câmara municipal de Araruna – PB 10 de abril de 2024.

  
Luiz Azevedo do Nascimento

Luiz Azevedo do Nascimento

Vereador

  
Francisco Ednaldo Pontes Martins

Francisco Ednaldo Pontes Martins